

Contactos úteis:

EDP
808 915 900, segunda a sábado das 8h00 às 22h00
E-mail: descontosocial@edp.pt
www.edp.pt

Galp Energia
E-mail: gasnatural@galpennergia.com
www.galpennergia.com

Veja também outros contactos na sua factura de electricidade ou gás natural.

Segurança Social
808 266 266, dias úteis das 8h00 às 20h00
www.seg-social.pt

Faça uma simulação de facturação de energia eléctrica em www.erse.pt



DESCONTO SOCIAL PARA A ENERGIA

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Outubro de 2011



808 266 266, dias úteis das 8h00 às 20h00.

Estrangeiro: +351 272 345 313



Ministério da Solidariedade
e da Segurança Social



DESCONTO SOCIAL PARA A ENERGIA

Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia
Tarifa Social da Electricidade
Tarifa Social do Gás Natural

O que é?

O Apoio Social Extraordinário ao Consumidor de Energia – ASECE, a Tarifa Social da Electricidade e a Tarifa Social do Gás Natural são apoios para as famílias e os indivíduos reduzirem as suas despesas de electricidade e gás natural.

Equivalem a um desconto na factura da electricidade e do gás natural, fixado todos os anos pelo Governo.

Quem tem direito?

As pessoas que recebem:

- Complemento Solidário para Idosos.
- Rendimento Social de Inserção.
- Subsídio Social de Desemprego.
- Abono de Família para Crianças e Jovens no 1º escalão.
- Pensão Social de Invalidez.

E que reúnem as seguintes condições:

- Ser titular de contrato de fornecimento de electricidade e/ou de gás natural;
- O consumo de electricidade e de gás natural ser para uso doméstico, em habitação permanente;
- Na electricidade a potência contratada não ultrapassar 4,6 KVA;
- No gás natural o consumo anual não ultrapassar os 500 metros cúbicos.

Atenção

Confirme se a potência contratada para a sua habitação não ultrapassa os 4,6 KVA. Caso seja superior, peça a alteração junto do seu fornecedor de electricidade.

Onde posso aderir?

Pode aderir aos apoios no seu fornecedor de electricidade ou gás natural.

Não precisa de uma Declaração da Segurança Social.

O fornecedor de energia valida com a Segurança Social o acesso aos apoios.

Quando posso aderir?

O desconto tem início dia 1 de Outubro.

Pode aderir aos apoios até final de Dezembro de 2011 e terá o seu desconto desde 1 de Outubro de 2011.

Qual o valor do desconto?

ASECE

13,8% no valor global da factura sem IVA.*

Tarifa Social da Electricidade

€ 0,17/KVA e incide sobre a potência contratada.*

Tarifa Social do Gás Natural

13% da tarifa de acesso à rede (6% do valor total da factura).*

Posso acumular estes apoios?

Pode acumular o ASECE com a Tarifa Social da Electricidade e a Tarifa Social do Gás Natural.

* Fonte: ERSE